



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Aquisição de 02(dois) veículos de passeio tipo sedan para atendimento à Presidência e Corregedoria do TRE MG.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS

Atualmente este Regional conta com quatro veículos de representação para atendimento à Presidência, Corregedoria e autoridades de outros órgãos do judiciário quando em serviço nesta Capital.

Destes veículos, os mais novos contam com uma média de 04 anos de uso e os mais antigos contam com uma média de 11 anos de uso.

Assim, considerando a necessidade de se promover a renovação da frota de representação com o intuito de garantir segurança e conforto às autoridades durante os deslocamentos na Capital e em viagens ao interior do Estado, faz-se necessário a aquisição de 02(dois) veículos tipo sedan para substituir aqueles com maior tempo de uso.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A fim de verificar a ocorrência de possíveis inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato nas contratações anteriores, foram analisados os dois últimos processos de aquisição de objetos semelhantes ao que ora se propõe, a saber :

- PAD nº: 1904465/2019 – Pregão Eletrônico nº: 32/2019 realizado em 12/06/2019, onde foi adquirido o veículo marca Citroen, modelo C4 Lounge Fell.
- PAD Nº: 1515777/2015 – Pregão Eletrônico nº: 82/2015 realizado em 07/12/2015, onde foi adquirido o veículo marca Nissan, modelo Sentra SL.

Na análise realizada não foram encontradas inconsistências nas fases dos certames que motivaram inviabilidade ou atrasos nas aquisições pretéritas.

Não obstante ao verificado, o Termo de Referência da presente proposta foi atualizado e adequado à legislação atual, bem como às condições atuais de mercado.

4. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO

Com a intenção de avaliar as possíveis modalidades de oferta de veículos para utilização no transporte de autoridades deste Regional, a SETRA realizou pesquisa onde foram verificados no mercado os seguintes produtos:

Modalidade (a) - Locação anual de veículos;

Modalidade (b) - Assinatura anual de veículos;

Modalidade (c) - Aquisição de veículos para frota própria.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)

Tendo-se como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e embasados na legislação vigente foram solicitados no Termo de Referência o atendimento aos seguintes critérios de sustentabilidade:

- 1- Admissão apenas da oferta de veículo automotor que utilize combustível renovável, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
- 2- Admissão apenas da oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata."
- 3- Admissão apenas da oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes "
- 4- Admissão apenas da oferta de veículo que tenha classificação "A" ou "B" na comparação relativa na categoria do programa Brasileiro der Etiquetagem - PBE, bem como selo CONPET de eficiência energética.

6.COMPARAÇÃO ENTRE O(S) PRODUTO(S)

A fim de se verificar qual a opção mais vantajosa para a administração, dentre os produtos ofertados no mercado, a SETRA realizou estudo comparativo dos custos estimados(manutenção, seguro total e depreciação) dos 04 veículos da frota própria com os custos das outras duas modalidades (a e b) informadas no item 4 deste ETP e foram obtidos os seguintes resultados:

1- Estudo comparativo entre a aquisição dos veículos da frota própria atual e a locação anual ou assinatura anual, considerando a desvalorização dos bens em 10% ao ano:

- Comparando-se a assinatura anual de 02 veículos (modalidade -b) com o custo dos 04 (quatro) veículos próprios da frota (modalidade c-), verificou-se que o valor da modalidade (c) mostrou-se inferior em aproximadamente R\$ 83.748,15 para um período de 05 anos.

- Em comparação à locação anual de 02 veículos(modalidade -a), o custo dos 04 (quatro) veículos próprios mostrou-se inferior em aproximadamente R\$ 167.413,22 para um período de 05 anos.

Comparativo entre Frota Própria X Locação/Aluguel Veículo (considerando em 10% ao ano o custo da desvalorização dos veículos da frota própria)					
Veículos à Disposição da Presidência			Veículos à Disposição da Corregedoria(Nissan Sentra e Honda New Civic)		
Citroen C4- ano/mod.: 2019/2019 Chevrolet Cruze-ano/mod.:2011/2012			Nissan Sentra- ano/mod. :2015/2016 Honda New Civic- ano/mod.: 2009/2009		
Custo Com a Desvalorização do Veículo			Custo Com a Desvalorização do Veículo		
	Citroen C4	Cruze		Sentra	New Civic
Valor de aquisição	R\$ 97.000,00	R\$ 73.000,00	Valor de aquisição	R\$ 78.000,00	R\$ 38.049,00
Custo estimado de desvalorização (A)	R\$ 19.400,00	R\$ 73.000,00	Custo desvalorização (A)	R\$ 39.000,00	R\$ 38.049,00
Custos com Manutenção e Seguro Total			Custos com Manutenção e Seguro Total		
Custos Manutenção(B)	R\$ 13.665,63	R\$ 64.495,09	Custos Manutenção (B)	R\$ 16.347,80	R\$ 24.953,82
Seguro Total (C)	R\$ 3.597,69	R\$ 2.285,54	Seguro Total (C)	R\$ 3.597,69	R\$ 2.139,59
Custo total Veículo (A+B+C)	R\$ 36.663,32	R\$ 139.780,63	Custo total Veículo (A+B+C)	R\$ 58.945,49	R\$ 65.142,41
CUSTO TOTAL DOS 02 VEÍCULOS(05 anos)		R\$ 176.443,95	CUSTO TOTAL DOS 02 VEÍCULOS (05 anos)		R\$ 124.087,90
			CUSTO TOTAL DOS 04 VEÍCULOS		R\$ 300.531,85
Custos Locação de Veículos/ veículo por Assinatura (custos para 01 veículo modelo Corolla GLI 2.0)					
Empresas		Custo Locação Anual		Custo Assinatura Anual	

Toyota	X	R\$ 35.424,00
Movida	R\$ 44.660,39	X
Localiza	R\$ 51.365,72	R\$ 39.072,00
Unida	R\$ 44.122,80	R\$ 43.918,80
Custo médio anual(01 veículo)	R\$ 46.716,30	R\$ 39.471,60
Custo médio em 05 anos(01 veículo)	R\$ 233.581,52	R\$ 197.358,00
Custo médio em 05 anos(02 veículos)	R\$ 467.163,03	R\$ 394.716,00
Diferença entre locação e frota própria	R\$166.631,18	
Diferença entre assinatura e frota própria		R\$ 94.184,15

CONCLUSÃO: - A locação de 02 veículos por 05 anos apresentaria um custo superior em R\$ 166.631,18 em relação aos custos de se manter 04 veículos de frota própria.

- A assinatura de 02 veículos por 05 anos apresentaria um custo superior em R\$ 94.184,15 em relação aos custos de se manter 04 veículos de frota própria.

Neste comparativo foram considerados:

- Os gastos com manutenção e seguro total dos últimos 05 anos para os veículos Chevrolet/Cruze e Honda/New Civic;
- Os gastos com manutenção e seguro total estimados para 05 anos dos veículos Nissan/Sentra e Citroen/C4 (- Citroen= considerado os 03 anos de uso e estimado mais 02 anos; - Sentra= considerado os 05 anos de uso);
- A desvalorização total dos veículos Cruze e New Civic, considerando que os veículos tem mais de 10 anos de uso e entrariam em processo de desfazimento mediante doação;
- A desvalorização estimada para 05 anos de uso dos veículos C4 e Sentra (50% do valor do veículo, considerando que sua vida útil é de 10 anos);
- Não foram considerados nos cálculos os custos fixos envolvidos na manutenção e conservação dos veículos.

2- Estudo comparativo entre a aquisição dos veículos da frota própria atual e a locação anual ou assinatura anual, considerando a desvalorização do veículo pela tabela Fipe:

Comparativo entre Frota Própria X Locação/Aluguel Veículo					
Simulação 01 (considerando custo desvalorização do veículo pela Tabela FIPE)					
Veículos à Disposição da Presidência			Veículos à Disposição da Corregedoria(Nissan Sentra e Honda New Civic)		
Citroen C4- ano/mod: 2019/2019 Chevrolet Cruze-ano/mod:2011/2012			Nissan Sentra- ano/mod :2015/2016 Honda New Civic- ano/mod: 2009/2009		
Custo Com a Desvalorização do Veículo			Custo Com a Desvalorização do Veículo		
	Citroen C4	Cruze		Sentra	New Civic
Valor de aquisição	R\$ 97.000,00	R\$ 73.000,00	Valor de aquisição	R\$ 78.000,00	R\$ 38.049,00
Valor atual Tabela Fipe	R\$ 76.634,00	R\$ 44.518,00	Valor atual Tabela Fipe	R\$ 52.505,00	R\$ 37.735,00
Custo desvalorização (A)	R\$ 20.366,00	R\$ 28.482,00	Custo desvalorização (A)	R\$ 25.495,00	R\$ 314,00
Custos com Manutenção e Seguro Total			Custos com Manutenção e Seguro Total		
Custos Manutenção(B)	R\$ 13.665,63	41.662,51	Custos Manutenção (B)	R\$ 16.347,80	R\$ 24.953,82
Seguro Total (C)	R\$ 3.597,69	2.285,54	Seguro Total (C)	R\$ 3.597,69	R\$ 2.139,59
Custo total Veículo (A+B+C)	R\$ 37.629,32	R\$ 95.262,93	Custo total Veículo (A+B+C)	R\$ 45.440,49	R\$ 27.407,41

CUSTO TOTAL DOS 02 VEÍCULOS		R\$ 132.891,95	CUSTO TOTAL DOS 02 VEÍCULOS		R\$ 72.847,90
			CUSTO TOTAL DOS 04 VEÍCULOS		R\$ 205.739,85
Custos Locação de Veículos/ veículo por Assinatura (custos para 01 veículo modelo Corolla GLI 2.0)					
Empresas	Custo Locação Anual			Custo Assinatura Anual	
Toyota	X			R\$ 35.424,00	
Movida	R\$ 44.895,00			X	
Localiza	R\$ 51.365,72			R\$ 39.072,00	
Unida	R\$ 44.122,80			R\$ 43.918,80	
Custo médio anual (01 veículo)	R\$ 46.794,51			R\$ 39.471,60	
Custo médio em 05 anos (01 veículo)	R\$ 233.972,53			R\$ 197.358,00	
Custo médio em 05 anos (02 veículos)	R\$ 467.945,07			R\$ 394.716,00	
Diferença entre locação e frota própria	R\$ 284.795,01				
Diferença entre assinatura e frota própria				R\$ 211.565,95	
<p>CONCLUSÃO: - A locação de 02 veículos por 05 anos apresentaria um custo superior em R\$ 284.795,01 em relação aos custos de se manter 04 veículos de frota própria. - A assinatura de 02 veículos por 05 anos apresentaria um custo superior em R\$ 211.565,95 em relação aos custos de manter 04 veículos de frota própria.</p>					
<p>Neste comparativo foram considerados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os gastos com manutenção e seguro total dos últimos 05 anos para os veículos Chevrolet/Cruze e Honda/New Civic; - Os gastos com manutenção e seguro total estimados para 05 anos dos veículos Nissan/Sentra e Citroen/C4 (Citroen - considerado os 03 anos de uso e estimado mais 02 anos; Sentra - considerado os 05 anos de uso); - A desvalorização do veículo em comparação com o valor de mercado atual dos veículos de acordo com a Tabela Fipe; - Não foram considerados nos cálculos os custos fixos envolvidos na manutenção e conservação dos veículos. 					

3. Comparativo entre o custo de aquisição de 02(dois) veículos novos com os custos de locação/assinatura anual de veículo:

Custos Aquisição Veículos Novos X Locação de Veículos/ Veículos por Assinatura		
Custo Médio Aquisição 02(dois) Veículos Novos	Custo Médio Locação Anual 02(dois) veículos	Custo Médio Assinatura Anual 02(dois) veículos
R\$ 253.135,85	R\$ 93.589,02	R\$ 76.865,00
Tempo aproximado que o valor gasto com a aquisição de 02 veículos cobriria a locação anual de 02 veículos similares	$R\$ 93.589,02 / 12 = R\$ 7.799,08$ $R\$ 253.135,08 / R\$ 7.799,08 = 32,45$ $32,45 / 12 = 2,70$ 2 anos e 07 meses	X
Tempo aproximado que o valor gasto com a aquisição de 02 veículos cobriria a assinatura anual de 02 veículos similares	X	03 anos e 03 meses

7.JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO(S) PRODUTO(S)

Tendo como referência os estudos comparativos foi verificado que a aquisição de veículos para frota própria se mostra mais vantajosa economicamente, motivando, desta forma, a escolha pela manutenção do modelo atual de oferta de veículos para atendimento à Presidência e Corregedoria deste Regional.

8.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

Veículos tipo passageiro/automóvel; -carroceria tipo sedan de 04 portas; -dimensões entre eixos mínimo de 2.700 mm, comprimento mínimo de 4.600, altura do veículo mínimo de 1.400, largura do veículo mínimo de 1.750mm; - zero quilômetro (*); -ano de fabricação e modelo 2021 ou acima; - fabricação nacional ou nos países que compõem o MERCOSUL (serão aceitos veículos fabricados nos países do MERCOSUL, desde que haja acordo bilateral para o comércio de veículos, em vigor com o Brasil);-teto rígido (sem teto solar);- 05 (cinco) lugares; - cor preta; - ignição e injeção eletrônica multiponto; - 04 (quatro) cilindros; - protetor de cárter; - motorização com potência mínima de 150 CV (cento e cinquenta cavalos vapor); - transmissão automática; -sistema de freios anti-blocante (ABS) nas quatro rodas com freios dianteiros e traseiros a disco; -espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico original de fábrica; - jogo de tapetes de borracha ou carpete; - apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros originais de fábrica; -retrovisores externos com comando elétrico originais de fábrica; -vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas originais de fábrica;- sistema de air bags (bolsas de ar infláveis) duplo frontal (mínimo) original de fábrica;- direção hidráulica ou eletro assistida;- sistema de som multimídia completo original de fábrica; -câmera de ré com imagem integrada ao painel original de fábrica, se houver o painel original de fábrica; - sistema de ar-condicionado automático digital; - alarme antifurto original de fábrica ; - bancos em couro, original de fábrica; -banco traseiro com descansa - braços central original de fábrica; - todos os demais itens de série do modelo ofertado e película de semi-blindagem de primeira linha, na cor escura fumê, de acordo com transparência regulamentada pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e garantia mínima de um (01) ano.

(*) Entende-se como veículo zero quilômetro o veículo disponibilizado por fabricantes, concessionárias ou revendedoras multimarcas , tendo por característica o fato de nunca ter sido utilizado.

9.MARCAS DE REFERÊNCIA

Conforme pesquisa em sites dos fabricantes de veículos foi verificado que as seguintes marcas/modelos atendem às especificações requeridas no Termo de Referência:

- Toyota/Corolla XEI.
- Honda/Civic EXL;
- Chevrolet/Cruze LT.

10. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

Os veículos deverão ter garantia contratual mínima de 01(um) ano, dada pelo fabricante e deverá vigorar a partir da data anotada em seu respectivo manual.

A garantia deverá cobrir cada veículo contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura e vícios aparentes ou ocultos, por um período mínimo de 01 (um) ano, devendo estar prevista no manual do proprietário/certificado de garantia emitido pelo fabricante.

11. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

Tendo em vista que 02(dois) dos veículos que atendem à Presidência e Corregedoria deste Regional já contam com 10 anos de uso, foi solicitada a aquisição de outros 02(dois) veículos novos para substituí-los, a fim de promover renovação da frota de representação.

12.ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá ser realizada em lote único, haja vista que os 02(dois) veículos possuem a mesma especificação.

13. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA)

O prazo de entrega dos veículos será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

O prazo para substituição dos veículos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 30 (trinta) dias úteis, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos veículos correrá à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE)

O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo dos veículos pela Comissão de Recebimento, em uma única parcela, observados ainda os termos dispostos nos instrumentos convocatório e contratual.

15.PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados no Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

16.FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Considerando que a aquisição se dará através de processo licitatório, os veículos poderão ser fornecidos pelo próprio fabricante através de venda direta, por qualquer concessionária do fabricante sediada no território nacional ou ainda por empresas do mercado de veículos (multimarcas) que estejam autorizadas a comercializar veículos zero quilometro.

A medida visa ampliar a concorrência no certame, buscando assegurar o êxito da contratação e tem como exemplo prático a contratação em 2018 (PAD 1808747/2018) onde a empresa multimarcas atendeu às exigências editalícias e emplacou os veículos em nome deste Tribunal.

17.ANÁLISE DE RISCOS

Há risco de licitação deserta ou impugnação do processo de contratação, o que poderá resultar em deficiência no atendimento à Presidência e Corregedoria deste Tribunal, demandando nova licitação e, se for o caso, contratação direta. Por esse motivo deve-se haver uma pesquisa de preços refinada, realizada pelo setor especializado desta Casa.

Há também, o risco de o contratado não ter capacidade operacional para atender a demanda, o que também acarretará em deficiência no transporte para este Tribunal. Preventivamente, deve-se exigir atestados de capacidade técnica que comprovem a atuação da empresa, de venda de veículos no mercado; penalidades por descumprimento contratual

(Belo Horizonte), 31 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 01/09/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 01/09/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON JOSÉ DA SILVA, Chefe de Seção**, em 01/09/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1965794** e o código CRC **436B3629**.